



Nº SGPe do Contrato: CBMSC 34117/2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0185/2023/CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por intermédio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato representado pelo Senhor **Tenente-Coronel Samuel Ambroso, Chefe da Divisão de Finanças/DLF e Respondendo pela Diretoria de Logística e Finanças, e AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS EPP**, neste ato representado por sua, **Sócia Proprietária, Sra Ismael Aline Hausmann Bruch**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO DE FORNECIMENTOS CONTÍNUOS Nº 0185/2023/CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência** do contrato de fornecimento contínuo nº 0185/2023/CBMSC a partir de 01/01/2026 até o dia 31/12/2026. Assim como sua **alteração quantitativa, para a supressão** do lote 2, equivalente a **25,47%** do valor total, conforme tabelas abaixo:

BATALHÃO DE OPERAÇÕES AÉREAS DE FLORIANÓPOLIS (BOA FLORIANÓPOLIS) - 16 BMs

| LOTE 2 | | | | | | |
|---------------|---------|--------|--------------------|-------|----------------|----------------------|
| Item | Unidade | Qtdade | Gênero alimentício | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 19 | KG | 586 | Abacaxi | Ceasa | R\$ 6,65 | R\$ 3.896,90 |
| 22 | KG | 879 | Banana branca | Ceasa | R\$ 4,38 | R\$ 3.850,02 |
| 29 | KG | 586 | Laranja pera | Ceasa | R\$ 3,54 | R\$ 2.074,44 |
| 30 | KG | 879 | Maçã fuji ou gala | Ceasa | R\$ 6,16 | R\$ 5.414,64 |
| 31 | KG | 586 | Mamão formosa | Ceasa | R\$ 8,61 | R\$ 5.045,46 |
| TOTAL LOTE 2: | | | | | | R\$ 20.281,46 |

ALMOXARIFADO GERAL DO CBMSC - 1 BM

| LOTE 2 | | | | | | |
|--------|---------|--------|--------------------|-------|----------------|-------------|
| Item | Unidade | Qtdade | Gênero alimentício | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
| 18 | KG | 37 | Abóbora | Ceasa | R\$ 3,40 | R\$ 125,80 |
| 19 | KG | 37 | Abacaxi | Ceasa | R\$ 6,65 | R\$ 246,05 |
| 20 | KG | 15 | Alface | Ceasa | R\$ 4,63 | R\$ 69,45 |
| 21 | KG | 4 | Alho | Ceasa | R\$ 22,42 | R\$ 89,68 |
| 22 | KG | 55 | Banana branca | Ceasa | R\$ 4,38 | R\$ 240,90 |
| 23 | KG | 66 | Batata inglesa | Ceasa | R\$ 3,76 | R\$ 248,16 |
| 24 | KG | 22 | Beterraba | Ceasa | R\$ 4,22 | R\$ 92,84 |
| 25 | KG | 30 | Cebola de cabeça | Ceasa | R\$ 5,90 | R\$ 177,00 |
| 26 | KG | 22 | Cenoura | Ceasa | R\$ 5,31 | R\$ 116,82 |
| 27 | KG | 3 | Cebolinha | Ceasa | R\$ 3,04 | R\$ 9,12 |
| 28 | KG | 15 | Couve folha | Ceasa | R\$ 5,51 | R\$ 82,65 |
| 29 | KG | 37 | Laranja pera | Ceasa | R\$ 3,54 | R\$ 130,98 |
| 30 | KG | 55 | Maçã fuji ou gala | Ceasa | R\$ 6,16 | R\$ 338,80 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

| | | | | | | |
|----------------------|----|----|---------------------|-------|----------|---------------------|
| 31 | KG | 37 | Mamão formosa | Ceasa | R\$ 8,61 | R\$ 318,57 |
| 32 | KG | 15 | Repolho verde médio | Ceasa | R\$ 4,06 | R\$ 60,90 |
| 33 | KG | 3 | Salsinha | Ceasa | R\$ 3,06 | R\$ 9,18 |
| 34 | KG | 37 | Tomate | Ceasa | R\$ 6,81 | R\$ 251,97 |
| TOTAL LOTE 2: | | | | | | R\$ 2.608,87 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 5.580,27 (cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e sete centavos), totalizando o valor global de R\$ 66.963,27 (sessenta e seis mil, novecentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos), conforme descrito na Cláusula 4^a do Termo de Contrato nº 0185/2023/CBMSC.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente **fornecidos**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão/Unidade Orçamentária | Subação | Natureza | Fonte |
|---|---------------------------------|----------------------------|---------------|
| 16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros | 14076 11774 4387 13131 | 33.90.30.07 33.90.92.30 | 1.753.111.034 |

CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- I – declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- II – comprometem-se em não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso anterior e se comprometem em exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;
- III – comprometem-se em notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do contrato;
- IV – declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa conjunta CGE/SEA nº 01/2020, além de outras, é causa para a rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, às expensas do(a) Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários descritos no preâmbulo deste documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
CGCBM – EMG – DLF
CENTRO DE CONTRATOS (Florianópolis)

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis.

Tenente-Coronel BM SAMUEL AMBROSO
Chefe da Divisão de Finanças/DLF
Respondendo pela Diretoria de Logística e
Finanças
(assinado digitalmente)

Major BM MURILO PEDRO DEMARCHI
Testemunha
(assinado digitalmente)

ALINE HAUSMANN BRUCH
Contratada
(assinado digitalmente)

Cabo BM LUÍS EDUARDO DE MORAES
Testemunha
(assinado digitalmente)



Código para verificação: **2TT4WT42**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 **LUIS EDUARDO DE MORAES** (CPF: 074.XXX.109-XX) em 28/11/2025 às 14:53:10

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/05/2019 - 10:10:37 e válido até 15/05/2119 - 10:10:37.

(Assinatura do sistema)

 **AAAB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** (CPF: 014.XXX.659-XX) em 28/11/2025 às 15:07:53

Emitido por: "AC SyngularID Multipla", emitido em 11/08/2025 - 15:47:33 e válido até 11/08/2026 - 15:47:33.

(Assinatura ICP-Brasil)

 **SAMUEL AMBROSO** (CPF: 021.XXX.069-XX) em 28/11/2025 às 16:22:59

Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/04/2019 - 19:10:15 e válido até 12/04/2119 - 19:10:15.

(Assinatura do sistema)

 **MURILO PEDRO DEMARCHE** (CPF: 010.XXX.669-XX) em 01/12/2025 às 13:19:53

Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/04/2019 - 15:13:02 e válido até 08/04/2119 - 15:13:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAzNDExN18zNDMxMV8yMDIzXzJUVDRXVDQy> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00034117/2023** e o código **2TT4WT42** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.